PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 3194 / 2025

DATA: 22/04/2025 - :16:38:00

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ROLIM DE MOURA-FMAS		
CPF/CNPJ:	18.273.780/0001-09	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – TERMO DE CONVÊNIO Nº 78/2025/PGE-SEAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ROLIM DE MOURA-FMAS , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
23/04/2025 10:10:47	83350012272	Informações complementares.pdf	
23/04/2025 10:11:00	83350012272	Memorando nº 208 - abertura de crédito - construção conselho tutelar.pdf	
24/04/2025 12:02:20	83350012272	QDD - CONTRA PARTIDA.pdf	
28/04/2025 10:05:22	69747199220	Extrato bancário - const cons tutelar.pdf	
28/04/2025 10:53:24	69747199220	Manifestação 080 EXCESSO-ANULAÇÃO SEMAS 669.803,41 CV Nº 78-2025-SEAS.pdf	
30/04/2025 15:59:58	69867615204	084 M 091 - ab. de créd. Lei Especial por Excesso e anulação - R$669.803,41 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE CONSELHO TUTELAR - PROC. 3194-2025.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ROLIM DE MOURA-FMAS
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 78/2025/PGE-SEAS

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198.

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, situada na Avenida João Pessoa, n.º 4478, Bairro Centro, CEP 76.940-000, no Município de Rolim de Moura - RO, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF nº 271.***.***-30, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n° 0026.070651/2022-92, que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e alterações, seguindo a orientação contida no Parecer da Procuradoria, por meio do Parecer nº 19/2025/PGE-SEAS (0058473922), e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0026.070651/2022-92, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho ID 0057871682 aprovado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio do Ato nº 0058207089/2025/SEAS-GFC ID 0058207089, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Construção de 01 (uma) unidade de Conselho Tutelar no município de Rolim de Moura/RO, conforme descrição apresentada no Plano de Trabalho ID 0057871682, e demais instrumentos dos autos.

§ 1°. São vedados com recursos deste Convênio:

1. A realização de despesas a titulo de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. A realização de despesas em data **anterior ou posterior** à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. Realizar o pagamento de despesa **sem antes exigir a emissão de nota fiscal.**

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta pessoa jurídica tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é R$ 669.803,41 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e três reais e quarenta um centavos) devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETÁRIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 600.0000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de pelo menos R$ 69.803,41 (sessenta e nove mil oitocentos e três reais e quarenta e um centavo)s, conforme documentos anexos aos autos administrativos, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa Trabalho: 08 243 2112 2837 283701 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 e NE ID 0058455856.

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestigio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo, por 5 (cinco) anos, contados da aquisição efetiva do bem, examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, **observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades, de acordo com o previsto no art. 8 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

§ 1°. A CONCEDENTE:

1. Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores, por 5 (cinco) anos;
3. Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

§ 2°. O CONVENENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio;
10. Restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1°. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

§ 2°. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA NONA - O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, mormente aquelas previstas no Decreto nº 26.165/21, sendo vedado:

1. realizar despesas a titulo de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. pagar, a qualquer titulo, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
4. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
5. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
6. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
7. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;
8. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e
9. pagamento, a qualquer titulo, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1°. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2°. A prestação de contas, nos termos dos artigos 22 a 27 do Decreto nº 26.165/2021, deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4. Relatório de execução físico/financeiro;
5. Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. Extrato bancário integral da conta-corrente;
8. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. Conciliação bancária;
13. Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. Toda a documentação referente às compras e serviços;
15. Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. Cópia do cronograma físico - financeiro;
17. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3°. A **contrapartida** do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1°. Constituem motivos de rescisão, nos termos do art. 28 do Decreto nº 26.165/2021, a constatação das seguintes situações:

1. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
2. a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
3. a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e IV - a ocorrência da inexecução financeira.

§ 2°. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos.

§ 3°. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termo da Lei Estadual nº 5.024/2021 e art. 33 do Decreto nº 26.165/2021, os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE (MUNICÍPIO), devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE.
4. Os bens que estejam sob titularidade da concedente passarão automaticamente a titularidade da convenente quando já houver mais de cinco anos do convênio ou outro termo congênere ou quando já tiver prestação de contas homologadas, devendo a respectiva unidade administrativa dar baixa do patrimônio nos sistemas estaduais e informar a contabilidade estadual para fins de ajuste no inventário.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

§ 1°. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

§ 2°. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

§ 3°. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

§ 1º. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, a qual, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, compete vistar o ajuste.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058832209** e o código CRC **E577437C**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0026.070651/2022-92 SEI nº 0058832209

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				**CNPJ/MF** 04.394.805/0001-18
ENDEREÇO AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478, BAIRRO CENTRO				
CIDADE ROLIM DE MOURA	**UF/ESTADO** RONDÔNIA	**CEP** 76.940-000	**DDD/TELEFONE** (69) 3442-3100	**ESFERA ADM** MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	**BANCO** Banco do Brasil		**AGÊNCIA** 1406	
NOME DO RESPONSÁVEL ALDAIR JULIO PEREIRA				**CPF** 271.990.452-30
C.I/ORGÃO EXPEDIDOR 254.262 SSP/RO	**CARGO** PREFEITO MUNICIPAL		**FUNÇÃO** PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO AV. CUIABA, Nº 4903, BAIRRO CENTRO	**UF/ESTADO** RONDONIA	**CEP** 76.940-000	**TELEFONE** (69) 98406-9487	

Tabela formatada

1 APRESENTAÇÃO

Tabela formatada

A promoção dos direitos fundamentais, garantidos na Constituição brasileira, é de extrema importância para a construção de uma nova identidade da população municipal. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 88, inciso I, a municipalização do atendimento, sendo este apoiado por meio de um sistema de garantia de direitos, estruturado em três eixos: promoção, controle social e defesa de direitos.

A implantação de políticas públicas que promovam o apoio às famílias, idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiências e, sobretudo, àqueles que se encontram em situação de risco, vulnerabilidade social e o seu reconhecimento enquanto agente social ativo e alvo de políticas públicas, apresenta-se como fator decisivo na busca por soluções para assegurar os direitos sociais e individuais inerentes ao pleno desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesta senda, conforme depreende-se da Lei nº 8.742/1993, entende que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever estatal, que objetiva provê os minímos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura está ciente da relevância de desenvolver, promover e apoiar ações voltadas à mitigação e prevenção de ilícitos praticados contra crianças e adolescentes, o que gera o dever de agir, priorizando a população infantojuvenil enquanto seres amparados pelo princípio da proteção integral e do melhor interesse, conforme preconiza a Carta Magna Brasileira.

O Estado, a partir da Constituição de 1988, reconhece a prioridade de proteção das crianças e dos adolescentes como seres em condição peculiar de desenvolvimento e, por meio de sua principal legislação, o ECA, e na sequência das políticas que o regulamentaram, o País assume sua obrigação social para com esse segmento populacional, desencadeando uma série de dispositivos de implementação de um Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

À vista disso, a municipalidade Rolim de Moura empreende esforços no sentido de implantar, implementar e promover políticas públicas destinadas à população infantojuvenil, bem como busca zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, por meio de efetivas intervenções às ameaças ou violações de direitos, sempre que se fizer necessário, prevenindo para que condutas contrárias à legislação venham a ocorrer com as crianças e adolescentes residentes no município e seus distritos. Somente com a devida atenção estatal ao último eixo o controle social será robustecido, uma vez que se trata da participação da sociedade na formulação de políticas voltadas para a criança e o adolescente, por meio de ação das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e das instâncias formais de participação estabelecidas na lei.

Neste cenário, insere-se o Conselho Tutelar enquanto órgão autônomo e permanente, que tem sua origem na lei, integrando-se ao conjunto das instituições nacionais que visam garantir uma rede de proteção efetiva dos direitos da criança e do adolescente, e subordinando-se ao ordenamento jurídico brasileiro. Criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta, não devendo sua ação sofrer solução de descontinuidade, sob qualquer pretexto. Uma vez criado e implantado, não desaparece, apenas renovam-se os seus membros. Em matéria técnica de sua competência, delibera e age aplicando as medidas práticas pertinentes às violações de direitos de crianças e adolescentes, sem interferência externa. Exerce suas funções com independência, para denunciar e corrigir distorções relativas ao atendimento e acolhimento às crianças e adolescentes. Suas decisões só podem ser revistas pelo Juiz da Infância e da Juventude, a partir de requerimento daquele que se sentir prejudicado.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Rolim de Mouraobjetiva o aprimoramento dos serviços prestados pelos conselheiros (as) tutelares, através da construção de uma sede de Conselho Tutelar, a fim de garantir maior eficiência da execução das atribuições do membros que integram o Conselho tutelar no âmbito dessa municipalidade, conforme previsto no objetivo deste plano de trabalho, garantindo, assim, melhorias nas condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Rolim de Moura.

2	**DESCRIÇÃO DO PROJETO**		
TÍTULO DO PROJETO: Etapa Infraestrutura do Programa Criança Protegida.		**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
		INÍCIO ALR (após liberação do recurso)	**TÉRMINO** 365 DIAS
	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017** - Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993** – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Lei n.13.431, de 04 de abril de 2017** – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança ou Adolescente vítima ou testemunha de violência. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017** – Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executiva		

Tabela formatada

Base Legal	do Estado de Rondônia e dá outras providências. **Lei Complementar n. 532, de 17 de novembro de 2009** – Lei de criação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. **Resolução CONANDA n. 170, de 10 de dezembro de 2014** – Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências. **Resolução CONANDA n. 178, de 15 de setembro de 2016** – Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Construção de 01 (um) unidade de Conselho Tutelar no município de Rolim de Moura/RO, com área total contruída de 172,10m², a ser instalado em um terreno com dimenções de 20m x 30m e área de 600m², localizado Av. São Paulo, S/Nº, Bairro Beira Rio, Zona Urbana do Muncipio de Rolim de Moura /RO.

Tabela formatada

Tabela formatada

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, enquanto instituição administrativa a quem se destina as atribuições executivas municipais, constitui um dos integrantes de relevância no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com outras instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Nesse cenário, os Conselhos Tutelares, em trabalho conjunto com a Prefeitura visam a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas, ainda que sejam órgãos municipais autônomos, permanentes e não jurisdicionais, mas encarregados pela sociedade por zelar pelo cumprimento dos direitos infantojuvenis.

Na esfera estadual, A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, criada pela Lei Complementar instituída pela Lei Complementar n. 411, de 28 de dezembro de 2007, é responsável pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Transferência de Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos no Estado. A SEAS contribui para o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais ou não governamentais voltadas à família, à criança e ao adolescente, à mulher e ao idoso.

Deste modo, os recursos disponibilizados servirão de subsídio para atendimento das atribuições e competências estaduais e municipais que, agindo em desígnio de vontade, promoverão condições de resgate de elementos básicos para uma vida digna voltada a grupos vulneráveis, atendendo as necessidades de infraestrutura dos Conselhos Tutelares.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Há uma fidedigna relação entre a proposta em comento e o Programa Estadual Criança Protegida que visa fortalecer sua capacidade de proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Estado por meio das seguintes etapas: campanhas, qualificação, equipagem, infraestrutura e integração, assim, a etapa da infraestrutura/ construção das instalações contribuirá no que tange

à estruturação do bem imóvel (sede) do Conselho Tutelar, mediante celebração de convênio, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, resguardando-se os direitos violados das crianças e dos adolescentes, principalmente, com o atendimento integral e efetivo de todos os casos. A edificação de instalações apropriadas desempenha um papel crucial na garantia da eficiência operacional dos Conselhos Tutelares e no atendimento apropriado das crianças e adolescentes que tenham tido seus direitos violados, pois permite que seja criado um espaço de referência no território mais acessível para a comunidade.

DO PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes com seus direitos violados, assim como seus familiares, que residam no município de Rolim de Moura

DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O presente plano de trabalho tem como fator primordial proporcionar a construção de um lugar fundamental para as políticas e ações direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes sujeitos de direitos, protagonistas e cidadãos. Um espaço que é parte da rede de proteção da infância e adolescência, trazendo consigo um movimento de ressignificação e requalificação da rede de atendimento, iniciando pela qualidade do espaço para o desenvolvimento das atividades laborativas dos Conselheiros (as) Tutelares.

Com o objetivo de embasar e corroborar com as expectativas apresentadas neste plano de trabalho, a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura destaca a significativa importância dos órgãos municipais autônomos, quais sejam, os Conselhos Tutelares, na expressiva atuação contra violações de direitos de crianças e adolescentes de todo o município, cuja rede de apoio necessita estar adequada às suas necessidades sociais e multidisciplinares.

Por essa razão, demanda-se a melhoria de espaços estruturais dos Conselhos Tutelares, haja que atualmente a sede é alugada. É imperiosa a necessidade de possuir uma sede própria do Conselho Tutelar com adequada estrutura para atender a sociedade no município de Rolim de Moura, uma vez que a ausência da infraestrutura culmina em prejuízos à sociedade em geral, o que prejudica de modo circunstancial a realização das atribuições e competências dos Conselhos Tutelares. Deste modo, a construção de sede do Conselho Tutelar é medida que se faz necessária, pois, beneficiará todos os envolvidos.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

A construção do Conselho Tutelar – CT em epígrafe deverá ser capaz de oferecer uma infraestrutura congruente com sua importânica na atuação de mitigação, prevenção e monitoramento de violações de direitos contra crianças e adolescentes, visando ainda o fortalecimento do Sistema de Informação para a infância e a Adolescência – SIPIA instituído e regulamentado como sistema oficial e de caráter obrigatório.

4 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover e consolidar o acesso aos serviços atrelados ao Conselho Tutelar, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia do órgão em sua atuação, com mais eficiência e eficácia nas interconexões dos serviços públicos, e no fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir um espaço seguro, acessível, confortável e adequado ao atendimento de crianças, adolescentes e familiares;
- Atender as necessidades básicas de infraestrutura/espaços do Conselho Tutelar;
- Oferecer melhores condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares;
- Fortalecer a função protetiva das crianças, dos adolescentes e das famílias;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Implantar/Fortalecer o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA no município de Rolim de Moura.

Tabela formatada

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0,82 cm + Recuar em: 1,46 cm

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QU	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 26.194,05**	**R$ 31.561,46**
1.1	COMP-79351832	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (m²)	Composições Próprias	M2	8,00	R$ 517,80	R$ 623,95	R$ 4.142,40	R$ 4.991,60
1.2	00010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	5,00	R$ 1.171,87	R$ 1.412,10	R$ 5.859,35	R$ 7.060,50
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	600,00	R$ 0,70	R$ 0,84	R$ 420,00	R$ 504,00
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	40,00	R$ 85,57	R$ 103,11	R$ 3.422,80	R$ 4.124,40
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	72,00	R$ 61,72	R$ 74,37	R$ 4.443,84	R$ 5.354,64
1.6	COM-59862184	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 2.295,00	R$ 2.765,48	R$ 2.295,00	R$ 2.765,48
1.7	COMP-48960959	PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 2.950,00	R$ 3.554,75	R$ 2.950,00	R$ 3.554,75
1.8	COMP-28463308	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA EM OBRA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Composições Próprias	UND	1,00	R$ 379,28	R$ 457,03	R$ 379,28	R$ 457,03
1.9	COMP-02887990	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA	Composições Próprias	UND	1,00	R$ 2.281,38	R$ 2.749,06	R$ 2.281,38	R$ 2.749,06
2	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**							**R$ 36.326,65**	**R$ 43.773,60**
2.1	COMP-77412656	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)	Composições Próprias	MÊS	5,00	R$ 7.265,33	R$ 8.754,72	R$ 36.326,65	R$ 43.773,60
3	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 39.168,15**	**R$ 47.195,78**
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	7,00	R$ 116,89	R$ 140,85	R$ 818,23	R$ 985,95
3.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,93	R$ 25,02	R$ 30,15	R$ 23,27	R$ 28,04

3.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	96,00	R$ 65,58	R$ 79,02	R$ 6.295,68	R$ 7.585,92
3.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	101,12	R$ 51,04	R$ 61,50	R$ 5.161,16	R$ 6.218,88
3.5	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	8,12	R$ 106,09	R$ 127,84	R$ 861,45	R$ 1.038,06
3.6	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	148,59	R$ 12,44	R$ 14,99	R$ 1.848,46	R$ 2.227,36
3.7	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	191,97	R$ 11,79	R$ 14,21	R$ 2.263,33	R$ 2.727,89
3.8	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	531,01	R$ 11,82	R$ 14,24	R$ 6.276,54	R$ 7.561,58
3.9	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	18,15	R$ 54,00	R$ 65,07	R$ 980,10	R$ 1.181,02
3.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	13,44	R$ 760,54	R$ 916,45	R$ 10.221,66	R$ 12.317,09
3.11	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	13,44	R$ 328,74	R$ 396,13	R$ 4.418,27	R$ 5.323,99
4	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 55.203,21**	**R$ 66.516,09**
4.1	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	137,87	R$ 112,75	R$ 135,86	R$ 15.544,84	R$ 18.731,02
4.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	44,19	R$ 65,58	R$ 79,02	R$ 2.897,98	R$ 3.491,89
4.3	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	295,47	R$ 12,44	R$ 14,99	R$ 3.675,65	R$ 4.429,10
4.4	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	944,19	R$ 11,82	R$ 14,24	R$ 11.160,33	R$ 13.445,27
4.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	15,78	R$ 760,54	R$ 916,45	R$ 12.001,32	R$ 14.461,58
4.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	15,78	R$ 328,74	R$ 396,13	R$ 5.187,52	R$ 6.250,93
4.7	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	47,20	R$ 70,60	R$ 85,07	R$ 3.332,32	R$ 4.015,30
4.8	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	25,00	R$ 56,13	R$ 67,64	R$ 1.403,25	R$ 1.691,00
5	**FECHAMENTO**							**R$ 42.760,27**	**R$ 51.525,32**
5.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	450,00	R$ 65,18	R$ 78,54	R$ 29.331,00	R$ 35.343,00
5.2	87314	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	4,50	R$ 745,59	R$ 898,44	R$ 3.355,16	R$ 4.042,98
5.3	87289	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	13,50	R$ 746,23	R$ 899,21	R$ 10.074,11	R$ 12.139,34
6	**MURO**							**R$ 40.272,17**	**R$ 48.527,09**
		BROCAS							
6.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	2,43	R$ 106,09	R$ 127,84	R$ 257,80	R$ 310,65
6.2	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	32,18	R$ 12,44	R$ 14,99	R$ 400,32	R$ 482,38
6.3	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	84,89	R$ 12,03	R$ 14,50	R$ 1.021,23	R$ 1.230,91
6.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,43	R$ 754,68	R$ 909,39	R$ 1.833,87	R$ 2.209,82
6.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	2,43	R$ 328,74	R$ 396,13	R$ 798,84	R$ 962,60
		VIGAS BALDRAMES							
6.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	38,87	R$ 65,58	R$ 79,02	R$ 2.549,09	R$ 3.071,51
6.7	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	49,84	R$ 12,44	R$ 14,99	R$ 620,01	R$ 747,10
6.8	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	133,35	R$ 14,88	R$ 17,93	R$ 1.984,25	R$ 2.390,97
6.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,91	R$ 754,68	R$ 909,39	R$ 2.196,12	R$ 2.646,32
6.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	2,91	R$ 328,74	R$ 396,13	R$ 956,63	R$ 1.152,74
6.11	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	38,87	R$ 51,04	R$ 61,50	R$ 1.983,92	R$ 2.390,51
		PILARES							

6.12	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	37,95	R$ 100,69	R$ 121,33	R$ 3.821,19	R$ 4.604,47
6.13	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	47,26	R$ 12,44	R$ 14,99	R$ 587,91	R$ 708,43
6.14	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	207,68	R$ 15,24	R$ 18,36	R$ 3.165,04	R$ 3.813,00
6.15	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,85	R$ 754,68	R$ 909,39	R$ 2.150,84	R$ 2.591,76
6.16	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	2,85	R$ 328,74	R$ 396,13	R$ 936,91	R$ 1.128,97
		FECHAMENTO							
6.17	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	152,06	R$ 65,18	R$ 78,54	R$ 9.911,27	R$ 11.942,79
6.18	87314	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	4,56	R$ 745,59	R$ 898,44	R$ 3.399,89	R$ 4.096,89
6.19	87289	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,05	R$ 746,23	R$ 899,21	R$ 783,54	R$ 944,17
6.20	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	70,00	R$ 13,05	R$ 15,73	R$ 913,50	R$ 1.101,10
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 28.580,39**	**R$ 34.440,07**
		INTERRUPTOR COM CÍRCULO E LINHA							
7.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	13,00	R$ 12,37	R$ 14,91	R$ 160,81	R$ 193,83
7.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	30,00	R$ 19,71	R$ 23,75	R$ 591,30	R$ 712,50
7.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	11,00	R$ 34,68	R$ 41,79	R$ 381,48	R$ 459,69
7.4	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R$ 22,85	R$ 27,53	R$ 91,40	R$ 110,12
7.5	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.209,90	R$ 1.457,93	R$ 1.209,90	R$ 1.457,93
7.6	00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	47,00	R$ 2,07	R$ 2,49	R$ 97,29	R$ 117,03
7.7	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	3,36	R$ 10,39	R$ 12,52	R$ 34,91	R$ 42,07
7.8	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,42	R$ 14,83	R$ 17,87	R$ 95,21	R$ 114,73
7.9	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	229,70	R$ 16,87	R$ 20,33	R$ 3.875,04	R$ 4.669,80
7.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 49,38	R$ 59,50	R$ 98,76	R$ 119,00
7.11	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 63,50	R$ 76,52	R$ 127,00	R$ 153,04
7.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	11,00	R$ 32,46	R$ 39,11	R$ 357,06	R$ 430,21
7.13	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R$ 95,27	R$ 114,80	R$ 381,08	R$ 459,20
7.14	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	13,00	R$ 34,01	R$ 40,98	R$ 442,13	R$ 532,74
7.15	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	12,00	R$ 38,35	R$ 46,21	R$ 460,20	R$ 554,52
7.16	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R$ 40,61	R$ 48,94	R$ 162,44	R$ 195,76
7.17	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 51,82	R$ 62,44	R$ 51,82	R$ 62,44
7.18	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (AR CONDICIONADOS)	SINAPI	UN	5,00	R$ 51,82	R$ 62,44	R$ 259,10	R$ 312,20
7.19	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 49,56	R$ 59,72	R$ 247,80	R$ 298,60
		LED							
7.20	COMP-59730190	LUMINARIA DE LED DE SOBREPOR QUADRADA DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 136,53	R$ 164,52	R$ 3.276,72	R$ 3.948,48
7.21	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	24,00	R$ 14,81	R$ 17,85	R$ 355,44	R$ 428,40
		FIAÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO							
7.22	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 12,65	R$ 15,24	R$ 12,65	R$ 15,24
7.23	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 14,29	R$ 17,22	R$ 14,29	R$ 17,22

7.24	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 12,65	R$ 15,24	R$ 25,30	R$ 30,48
7.25	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 62,22	R$ 74,98	R$ 62,22	R$ 74,98
7.26	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 54,31	R$ 65,44	R$ 217,24	R$ 261,76
7.27	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 50,21	R$ 60,50	R$ 100,42	R$ 121,00
7.28	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 54,31	R$ 65,44	R$ 54,31	R$ 65,44
7.29	COMP-65449736	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 193,19	R$ 232,79	R$ 193,19	R$ 232,79
7.30	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERMELHO)	SINAPI	M	124,82	R$ 17,90	R$ 21,57	R$ 2.234,28	R$ 2.692,37
7.31	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (VERMELHO)	SINAPI	M	62,88	R$ 16,68	R$ 20,10	R$ 1.048,84	R$ 1.263,89
7.32	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERMELHO)	SINAPI	M	195,20	R$ 4,64	R$ 5,59	R$ 905,73	R$ 1.091,17
7.33	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (AZUL)	SINAPI	M	58,79	R$ 4,64	R$ 5,59	R$ 272,79	R$ 328,64
7.34	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (AZUL)	SINAPI	M	98,65	R$ 17,90	R$ 21,57	R$ 1.765,84	R$ 2.127,88
7.35	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (AZUL)	SINAPI	M	62,88	R$ 16,68	R$ 20,10	R$ 1.048,84	R$ 1.263,89
7.36	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (BRANCO)	SINAPI	M	136,47	R$ 3,21	R$ 3,87	R$ 438,07	R$ 528,14
7.37	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERDE)	SINAPI	M	2,85	R$ 25,88	R$ 31,19	R$ 73,76	R$ 88,89
7.38	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERDE)	SINAPI	M	171,26	R$ 3,21	R$ 3,87	R$ 549,74	R$ 662,78
7.39	COMP-44656050	Poste padrão Trifásico, completo com ferragens e acessórios (100AP, CABO 35MM, 7METROS)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 6.805,99	R$ 8.201,22	R$ 6.805,99	R$ 8.201,22
8	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							**R$ 19.892,62**	**R$ 23.970,94**
		CAIXAS DE PASSAGEM							
8.1	CP0058	Caixa de inspeção 60x60x60cm, em alvenaria de tijolo furado de 6 furos (9 x 14 x 19cm) de 1/2 vez, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 194,89	R$ 234,84	R$ 974,45	R$ 1.174,20
		PVC ACESSÓRIOS							
8.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 74,77	R$ 90,10	R$ 373,85	R$ 450,50
8.3	00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	UN	4,00	R$ 11,43	R$ 13,77	R$ 45,72	R$ 55,08
8.4	00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAPI	UN	1,00	R$ 15,66	R$ 18,87	R$ 15,66	R$ 18,87
8.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 11,70	R$ 14,10	R$ 11,70	R$ 14,10
8.6	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 9,58	R$ 11,54	R$ 38,32	R$ 46,16
8.7	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 9,58	R$ 11,54	R$ 9,58	R$ 11,54
8.8	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 69,54	R$ 83,80	R$ 69,54	R$ 83,80
		PVC ESGOTO							
8.9	00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	13,00	R$ 3,44	R$ 4,15	R$ 44,72	R$ 53,95
8.10	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 45,66	R$ 55,02	R$ 182,64	R$ 220,08
8.11	00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	17,00	R$ 1,94	R$ 2,34	R$ 32,98	R$ 39,78
8.12	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 14,14	R$ 17,04	R$ 70,70	R$ 85,20
8.13	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 30,40	R$ 36,63	R$ 121,60	R$ 146,52
8.14	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 11,25	R$ 13,56	R$ 45,00	R$ 54,24

8.15	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 16,83	R$ 20,28	R$ 100,98	R$ 121,68
8.16	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 16,04	R$ 19,33	R$ 32,08	R$ 38,66
8.17	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 11,00	R$ 13,26	R$ 55,00	R$ 66,30
8.18	00003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	R$ 20,13	R$ 24,26	R$ 60,39	R$ 72,78
8.19	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 54,94	R$ 66,20	R$ 54,94	R$ 66,20
8.20	00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	6,00	R$ 7,06	R$ 8,51	R$ 42,36	R$ 51,06
8.21	00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	R$ 3,56	R$ 4,29	R$ 10,68	R$ 12,87
8.22	00020043	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R$ 9,66	R$ 11,64	R$ 9,66	R$ 11,64
8.23	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	33,13	R$ 41,13	R$ 49,56	R$ 1.362,64	R$ 1.641,92
8.24	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	9,90	R$ 23,35	R$ 28,14	R$ 231,17	R$ 278,59
8.25	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	5,80	R$ 29,54	R$ 35,60	R$ 171,33	R$ 206,48
8.26	00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	4,00	R$ 11,93	R$ 14,38	R$ 47,72	R$ 57,52
		ESGOTO (GORDURA)							
8.27	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 542,81	R$ 654,09	R$ 542,81	R$ 654,09
		VENTILAÇÃO							
8.28	00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	28,00	R$ 1,94	R$ 2,34	R$ 54,32	R$ 65,52
8.29	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 16,83	R$ 20,28	R$ 16,83	R$ 20,28
8.30	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	11,00	R$ 16,04	R$ 19,33	R$ 176,44	R$ 212,63
8.31	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 11,78	R$ 14,19	R$ 47,12	R$ 56,76
8.32	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	18,80	R$ 29,54	R$ 35,60	R$ 555,35	R$ 669,28
8.33	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 18,47	R$ 22,26	R$ 147,76	R$ 178,08
		FOSSA							
8.34	COM-70439717	FOSSA SEPTICA RETANGULAR C:4,00M L:2,00M H:3,50M	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 14.136,58	R$ 17.034,58	R$ 14.136,58	R$ 17.034,58
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$ 4.221,21**	**R$ 5.086,18**
9.1	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	27,97	R$ 32,59	R$ 39,27	R$ 911,54	R$ 1.098,38
9.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	30,14	R$ 13,53	R$ 16,30	R$ 407,79	R$ 491,28
9.3	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	33,56	R$ 11,78	R$ 14,19	R$ 395,34	R$ 476,22
9.4	00000099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	3,00	R$ 29,11	R$ 35,08	R$ 87,33	R$ 105,24
9.5	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	R$ 6,56	R$ 7,90	R$ 91,84	R$ 110,60
9.6	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R$ 11,85	R$ 14,28	R$ 118,50	R$ 142,80
9.7	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 7,86	R$ 9,47	R$ 7,86	R$ 9,47
9.8	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 14,06	R$ 16,94	R$ 70,30	R$ 84,70
9.9	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 10,90	R$ 13,13	R$ 21,80	R$ 26,26
9.10	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 34,70	R$ 41,81	R$ 208,20	R$ 250,86

9.11	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 77,96	R$ 93,94	R$ 77,96	R$ 93,94
9.12	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.199,27	R$ 1.445,12	R$ 1.199,27	R$ 1.445,12
9.13	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 19,57	R$ 23,58	R$ 19,57	R$ 23,58
9.14	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 16,81	R$ 20,26	R$ 16,81	R$ 20,26
9.15	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 7,86	R$ 9,47	R$ 31,44	R$ 37,88
9.16	00000095	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00	R$ 12,57	R$ 15,15	R$ 12,57	R$ 15,15
9.17	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 6,11	R$ 7,36	R$ 12,22	R$ 14,72
9.18	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 9,54	R$ 11,50	R$ 76,32	R$ 92,00
9.19	00003533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	R$ 3,04	R$ 3,66	R$ 12,16	R$ 14,64
9.20	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 13,37	R$ 16,11	R$ 66,85	R$ 80,55
9.21	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 25,68	R$ 30,94	R$ 25,68	R$ 30,94
9.22	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 29,87	R$ 35,99	R$ 179,22	R$ 215,94
9.23	103975	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 20 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	9,00	R$ 18,96	R$ 22,85	R$ 170,64	R$ 205,65
10	**ESQUADRIAS**							**R$ 70.192,84**	**R$ 84.582,60**
		JANELAS							
10.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (J1)	SINAPI	M2	2,40	R$ 990,79	R$ 1.193,90	R$ 2.377,90	R$ 2.865,36
10.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (J2)	SINAPI	M2	2,64	R$ 990,79	R$ 1.193,90	R$ 2.615,69	R$ 3.151,90
10.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (J3)	SINAPI	M2	11,00	R$ 1.130,82	R$ 1.362,64	R$ 12.439,02	R$ 14.989,04
10.4	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	SINAPI	M2	20,00	R$ 639,17	R$ 770,20	R$ 12.783,40	R$ 15.404,00
10.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	17,85	R$ 158,96	R$ 191,55	R$ 2.837,44	R$ 3.419,17
		PORTAS							
10.6	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (P2)	SINAPI	UN	6,00	R$ 1.087,66	R$ 1.310,63	R$ 6.525,96	R$ 7.863,78
10.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	22,68	R$ 16,97	R$ 20,45	R$ 384,88	R$ 463,81
10.8	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,78	R$ 1.767,43	R$ 2.129,75	R$ 6.680,89	R$ 8.050,46
10.9	COMP-08883530	PCD - PORTA DE ALUMÍNIO 90X210CM TIPO VENEZIANA COM CHAPA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO E 2 BARRAS DE APOIO 40 CM- INCLUSO GUARNIÇÃO/MOLDURA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m²)	Composições Próprias	Unid	4,00	R$ 3.593,22	R$ 4.329,83	R$ 14.372,88	R$ 17.319,32
10.10	COT-71805213	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, DIMENSÕES 2,00 x 2,10m. INCLUSIVE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIO.	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 2.073,90	R$ 2.499,05	R$ 2.073,90	R$ 2.499,05
		PORTÕES							
10.11	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	3,52	R$ 507,52	R$ 611,56	R$ 1.786,47	R$ 2.152,69
10.12	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	6,60	R$ 620,60	R$ 747,82	R$ 4.095,96	R$ 4.935,61
10.13	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	20,24	R$ 10,37	R$ 12,50	R$ 209,89	R$ 253,00
10.14	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	20,24	R$ 49,83	R$ 60,05	R$ 1.008,56	R$ 1.215,41
11	**REVESTIMENTO**							**R$ 42.114,22**	**R$ 50.746,60**

11.1	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	11,20	R$ 865,68	R$ 1.043,14	R$ 9.695,62	R$ 11.683,17
11.2	COM-78518717	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	Composições Próprias	M2	136,65	R$ 125,73	R$ 151,50	R$ 17.181,00	R$ 20.702,48
11.3	98685	RODAPÉ EM GRANILITE, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	114,24	R$ 54,89	R$ 66,14	R$ 6.270,63	R$ 7.555,83
11.4	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	SINAPI	M3	6,26	R$ 1.035,63	R$ 1.247,93	R$ 6.483,04	R$ 7.812,04
11.5	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	8,63	R$ 190,04	R$ 229,00	R$ 1.640,05	R$ 1.976,27
11.6	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	8,63	R$ 20,95	R$ 25,24	R$ 180,80	R$ 217,82
11.7	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	5,73	R$ 115,72	R$ 139,44	R$ 663,08	R$ 798,99
12	**PINTURA**							**R$ 38.541,33**	**R$ 46.444,37**
		ÁREAS MOLHADAS							
12.1	COMP-41385430	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	127,02	R$ 62,19	R$ 74,94	R$ 7.899,37	R$ 9.518,88
12.2	102494	PINTURA DE PAREDE COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	127,02	R$ 59,99	R$ 72,29	R$ 7.619,93	R$ 9.182,28
		PINTURA INTERNA							
12.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	293,56	R$ 18,89	R$ 22,76	R$ 5.545,35	R$ 6.681,43
12.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	293,56	R$ 13,05	R$ 15,73	R$ 3.830,96	R$ 4.617,70
		PINTURA EXTERNA							
12.5	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	427,23	R$ 18,89	R$ 22,76	R$ 8.070,37	R$ 9.723,75
12.6	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	427,23	R$ 13,05	R$ 15,73	R$ 5.575,35	R$ 6.720,33
13	**PPCI**							**R$ 1.403,51**	**R$ 1.691,25**
13.1	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	1,00	R$ 249,44	R$ 300,58	R$ 249,44	R$ 300,58
13.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	1,00	R$ 791,32	R$ 953,54	R$ 791,32	R$ 953,54
13.3	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00	R$ 12,56	R$ 15,13	R$ 12,56	R$ 15,13
13.4	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	3,00	R$ 28,91	R$ 34,84	R$ 86,73	R$ 104,52
13.5	00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	4,00	R$ 25,00	R$ 30,13	R$ 100,00	R$ 120,52
13.6	COT-37529775	Luminária de emergência tipo balizadora	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 81,73	R$ 98,48	R$ 163,46	R$ 196,96
14	**REDE LOGICA**							**R$ 6.859,09**	**R$ 8.266,06**
14.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	12,00	R$ 48,86	R$ 58,88	R$ 586,32	R$ 706,56
14.2	00039601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	SINAPI	UN	24,00	R$ 22,57	R$ 27,20	R$ 541,68	R$ 652,80
14.3	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	200,00	R$ 5,93	R$ 7,15	R$ 1.186,00	R$ 1.430,00
14.4	00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	SINAPI	UN	1,00	R$ 794,75	R$ 957,67	R$ 794,75	R$ 957,67
14.5	00039606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	SINAPI	UN	24,00	R$ 17,11	R$ 20,62	R$ 410,64	R$ 494,88
14.6	COT-87241254	RÉGUA PARA RACK 12 TOMADAS	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 126,06	R$ 151,90	R$ 126,06	R$ 151,90
14.7	COT-44177888	NOBREAK 800VA 127V	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 876,40	R$ 1.056,06	R$ 876,40	R$ 1.056,06
14.8	COT-51760035	SWITCH 24 PORTAS	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 635,12	R$ 765,32	R$ 635,12	R$ 765,32
14.9	COT-72178088	RACK 9U	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 642,28	R$ 773,95	R$ 642,28	R$ 773,95
14.10	COM-60854319	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U COM TAMPA (100X150X3000)MM, COM CONEXÕES	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 78,00	R$ 93,99	R$ 312,00	R$ 375,96

14.11	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	48,00	R$ 15,58	R$ 18,77	R$ 747,84	R$ 900,96
15	**ABRIGO GLP**							**R$ 1.110,52**	**R$ 1.338,22**
15.1	00038828	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *16* MM	SINAPI	M	1,50	R$ 9,09	R$ 10,95	R$ 13,64	R$ 16,43
15.2	00011748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2" (REF 1552-B)	SINAPI	UN	1,00	R$ 40,66	R$ 49,00	R$ 40,66	R$ 49,00
15.3	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1,76	R$ 135,44	R$ 163,21	R$ 238,37	R$ 287,25
15.4	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04	R$ 912,25	R$ 1.099,26	R$ 36,49	R$ 43,97
15.5	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04	R$ 923,55	R$ 1.112,88	R$ 36,94	R$ 44,52
15.6	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	3,52	R$ 18,89	R$ 22,76	R$ 66,49	R$ 80,12
15.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3,52	R$ 13,05	R$ 15,73	R$ 45,94	R$ 55,37
15.8	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,92	R$ 72,14	R$ 86,93	R$ 66,37	R$ 79,98
15.9	100481	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04	R$ 857,68	R$ 1.033,50	R$ 34,31	R$ 41,34
15.10	00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	0,90	R$ 530,14	R$ 638,82	R$ 477,13	R$ 574,94
15.11	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,90	R$ 49,83	R$ 60,05	R$ 44,85	R$ 54,05
15.12	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,90	R$ 10,37	R$ 12,50	R$ 9,33	R$ 11,25
16	**DRENO AR CONDICIONADO**							**R$ 1.145,00**	**R$ 1.379,65**
16.1	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	19,00	R$ 17,51	R$ 21,10	R$ 332,69	R$ 400,90
16.2	104317	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R$ 7,22	R$ 8,70	R$ 108,30	R$ 130,50
16.3	104779	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	19,00	R$ 7,14	R$ 8,60	R$ 135,66	R$ 163,40
16.4	COM-13577811	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 113,67	R$ 136,97	R$ 568,35	R$ 684,85
17	**COBERTURA**							**R$ 75.269,45**	**R$ 90.699,12**
		COBERTURA PRÉDIO PRINCIPAL							
17.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	154,65	R$ 56,34	R$ 67,89	R$ 8.712,98	R$ 10.499,19
17.2	92618	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	5,00	R$ 3.334,98	R$ 4.018,65	R$ 16.674,90	R$ 20.093,25
17.3	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	154,65	R$ 84,07	R$ 101,30	R$ 13.001,43	R$ 15.666,05
17.4	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	44,00	R$ 10,37	R$ 12,50	R$ 456,28	R$ 550,00
17.5	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	44,00	R$ 10,22	R$ 12,32	R$ 449,68	R$ 542,08
17.6	00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	78,16	R$ 37,53	R$ 45,22	R$ 2.933,34	R$ 3.534,40
17.7	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,01	R$ 90,72	R$ 109,32	R$ 454,51	R$ 547,69
17.8	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,42	R$ 964,51	R$ 1.162,23	R$ 405,09	R$ 488,14
17.9	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	136,65	R$ 77,75	R$ 93,69	R$ 10.624,54	R$ 12.802,74
		COBERTURA ÁREA DE CARGA E DESCARGA							
17.10	00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	19,45	R$ 47,02	R$ 56,66	R$ 914,54	R$ 1.102,04
17.11	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	19,45	R$ 84,07	R$ 101,30	R$ 1.635,16	R$ 1.970,29

17.12	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00	R$ 1.912,37	R$ 2.304,41	R$ 5.737,11	R$ 6.913,23
17.13	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	7,15	R$ 10,37	R$ 12,50	R$ 74,15	R$ 89,38
17.14	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	7,15	R$ 10,22	R$ 12,32	R$ 73,07	R$ 88,09
17.15	00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	14,30	R$ 37,53	R$ 45,22	R$ 536,68	R$ 646,65
17.16	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	19,45	R$ 77,75	R$ 93,69	R$ 1.512,24	R$ 1.822,27
17.17	COMP-78923793	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM PLACA CIMENTÍCIA E=10mm, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA	Composições Próprias	M2	8,56	R$ 122,79	R$ 147,96	R$ 1.051,08	R$ 1.266,54
		DRENAGEM PLUVIAL							
17.18	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	16,10	R$ 74,07	R$ 89,25	R$ 1.192,53	R$ 1.436,93
17.19	00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	28,20	R$ 63,04	R$ 75,96	R$ 1.777,73	R$ 2.142,07
17.20	00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	48,78	R$ 63,81	R$ 76,89	R$ 3.112,65	R$ 3.750,69
17.21	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 130,42	R$ 157,16	R$ 521,68	R$ 628,64
17.22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	2,15	R$ 98,69	R$ 118,92	R$ 212,18	R$ 255,68
17.23	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	1,50	R$ 25,02	R$ 30,15	R$ 37,53	R$ 45,23
17.24	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	22,90	R$ 53,18	R$ 64,08	R$ 1.217,82	R$ 1.467,43
17.25	89556	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 42,30	R$ 50,97	R$ 169,20	R$ 203,88
17.26	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 217,88	R$ 262,55	R$ 1.089,40	R$ 1.312,75
17.27	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R$ 230,65	R$ 277,93	R$ 691,95	R$ 833,79
18	**EQUIPAMENTOS**							**R$ 16.716,61**	**R$ 20.143,55**
		BANHEIROS							
18.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 597,56	R$ 720,06	R$ 2.390,24	R$ 2.880,24
18.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 416,29	R$ 501,63	R$ 1.665,16	R$ 2.006,52
18.3	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 243,29	R$ 293,16	R$ 973,16	R$ 1.172,64
18.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 163,80	R$ 197,38	R$ 655,20	R$ 789,52
18.5	00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	4,00	R$ 82,61	R$ 99,55	R$ 330,44	R$ 398,20
18.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 90,79	R$ 109,40	R$ 363,16	R$ 437,60
18.7	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 104,03	R$ 125,36	R$ 104,03	R$ 125,36
18.8	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.152,57	R$ 1.388,85	R$ 1.152,57	R$ 1.388,85
18.9	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R$ 369,89	R$ 445,72	R$ 2.959,12	R$ 3.565,76
18.10	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 356,22	R$ 429,25	R$ 1.424,88	R$ 1.717,00
18.11	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R$ 335,67	R$ 404,48	R$ 2.685,36	R$ 3.235,84
18.12	00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	4,00	R$ 19,02	R$ 22,92	R$ 76,08	R$ 91,68
		COPA							
18.13	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 834,96	R$ 1.006,13	R$ 834,96	R$ 1.006,13
18.14	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 525,56	R$ 633,30	R$ 525,56	R$ 633,30
18.15	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 163,80	R$ 197,38	R$ 163,80	R$ 197,38
		DML							

18.16	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 412,89	R$ 497,53	R$ 412,89	R$ 497,53
19	**DIVERSOS**							**R$ 8.997,59**	**R$ 10.841,86**
19.1	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.206,01	R$ 1.453,24	R$ 1.206,01	R$ 1.453,24
19.2	COT-03347887	LETRA CAIXA EM AÇO INOX 30 CM E: 5CM	Composições Próprias	UN	15,00	R$ 139,95	R$ 168,64	R$ 2.099,25	R$ 2.529,60
19.3	COT-12603557	LETRA CAIXA EM AÇO INOX 10 CM E: 5CM	Composições Próprias	UN	49,00	R$ 116,17	R$ 139,98	R$ 5.692,33	R$ 6.859,02
20	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**							**R$ 891,47**	**R$ 1.073,60**
20.1	CP-0319	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	M²	172,10	R$ 4,36	R$ 5,25	R$ 750,36	R$ 903,53
20.2	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	14,34	R$ 9,84	R$ 11,86	R$ 141,11	R$ 170,07
							VALOR BDI TOTAL:		**R$ 113.943,06**
							VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 555.860,35**
							VALOR TOTAL:		**R$ 669.803,41**

6 META QUANTITATIVA

DESCRIÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
• Construir 01 (um) unidade de Conselho Tutelar no município de Rolim de Moura.	Monitoramento/ acompanhamento da execução da obra por meio das medições.	Atender as necessidades básicas de infraestrutura/espaços do Conselho Tutelar, garantindo um espaço seguro, acessível e adequado às crianças, adolescentes e seus familiares, oferecendo condições dignas de trabalho aos Conselheiros (as) Tutelares do município de Rolim de Moura

META QUALITATIVA

DESCRIÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
• Melhorar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Apresentar Relatório físico e fotográfio.	Atendimento integral às crianças e adolescentes com os direitos violados.
• Melhorar o espaço de acolhimento aos usuários dos serviços disponíveis no Conselho Tutelar.		Consolidar, geograficamente, a sede do Conselho Tutelar como o ponto de referência de atendimento para crianças e adolescentes com direitos violados.
• Melhorar as condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares.		Contribuir com o desempenho das atividades laborais dos Conselheiros Tutelares, através da estrutura adequada para a efetiva realização dos serviços.

7 METODOLOGIA

O presente objeto versa pela CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, haja visto que o funcionamento atual da entidade opera em espaço alugado pela prefeitura municipal.

Tabela formatada

Tabela formatada

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

Tabela formatada

A nova estrutura do Conselho Tutelar será construída com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), e ficará localizado ficará localizado no com área total contruída de 172,10m², a ser instalado em um terreno com dimenções de 20m x 30m e área de 600m², localizado Av. São Paulo, S/Nº, Bairro Beira Rio, Zona Urbana do Muncipio de Rolim de Moura. Em contrapartida fica a cargo deste ente municipal a disponibilização de área medindo 20 x 30 metros, totalizando 600m², que possua escritura pública ou termo de cessão de uso de, no mínimo de 15 anos, mediante convênios financeiros, contrato de repasse e termo de cooperação e dá outras providências, devendo o espaço ser localizado no território de intervenção do Conselho Tutelar, que será construído o prédio para instalação do órgão municipal devendo a área ser abastecida pela rede de energia elétrica, água e saneamento.

O trâmite administrativo pós-aprovação do projeto básico de engenharia obedecerá os principios legais relativos à Lei de Licitações (14.133/2021) e congenêres; A execução deve obedecer o prazo estabelecido e aprovado, além de assegurar conformidade a todos os elementos do projeto "ratificado pela SEAS".

O município de Rolim de Moura será responsável pela manutenção e custeio das despesas oriundas do funcionamento do prédio a ser construído em parceria com o Governo do Estado de Rondônia. Incumbirá, ainda, ao ente municipal a responsabilidade de contratação de servidores necessários ao pleno funcionamento do órgão, assim como, o compromisso da utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA, ou outro sistema que vier a substituir, face à sua importância no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Na presente metodologia, o Município, desde já, se compromete a arcar com custos diretos e indiretos da obra, principalmente no que tange à exigência de **Cor da Obra aprovada (ANEXO I) , Placa de Descerramento (ANEXO II**) e **Letreiro de identificação do prédio (ANEXO III)**, em obediência aos ditames do projeto arquitetônico e infraestrutural.

8	INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, CNPJ 04.394.805/0001-18, por meio de seu representante legal, o(a) Prefeito(a) Aldair Julio Pereira, CPF 271.990.452-04, para fins de atendimento ao preceituado pela SEAS no âmbito da sustentabilidade da proposta, afirma:

I – Que se responsabilizará pelo bem permanente, realizando manutenção predial preventiva e corretiva se for o caso, bem como cuidado do prédio, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, mantendo-o adequado para o bom funcionamento da unidade;

II – Que será zeloso com a estrutura física do imóvel, realizando pinturas, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ofertando segurança ao bem através de, por exemplo, instalação de câmeras de segurança e contratação de vigilantes, bem como garantindo a salubridade do local;

III – Fornecer, sempre que necessário, serviços de manutenção elétrica, hidráulica e sanitária na unidade e nas imediações da edificação construída.

Tabela formatada

9	PLANO DE APLICAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	**ESPECÍFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
44.90.51	Construção do Conselho Tutelar	R$ 669.803,41 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e tres reais e quarenta um centavos).	R$600.0000,00 (seiscentos mil reais)	R$ 69.803,41 (sessenta e nove mil, oitocentos e tres reais e quarenta e um centavo)

Tabela formatada

10	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE					
Parcela Única	**1º Repasse**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**
R$ 600.000,00					
PROPONENTE					
Parcela Única	**1º Repasse**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**
R$ 69.803,41					

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal deste ente municipal, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, Municipal e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Federal e Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – I

Conselho Tutelar - Memorial Características Mínimas



Azul-Além	CÓDIGO: E519	RGB: 224,232,240
Caneta Azul	CÓDIGO: R072	RGB: 53,108,146
Caviar	CÓDIGO: R398	RGB: 71,74,81



ANEXO – II

Placa de Descerramento



ANEXO – III

Letreiro


CONSELHO TUTELAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
0,35
0,35
0,14
0,18
0,06
0,17
1,00
CONSELHO TUTELAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
1,10
1,10
1,46
1,46
4,55
DET. LETREIRO DA FACHADA
ESCALA: 1:20



A	03 UND.	ÁREA: 00,01m²
C	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
D	05 UND.	ÁREA: 00,01m²
E	06 UND.	ÁREA: 00,01m²

F	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
G	01 UND.	ÁREA: 00,02m²
I	03 UND.	ÁREA: 00,01m²
N	03 UND.	ÁREA: 00,02m²
J	01 UND.	ÁREA: 00,01m²

O	06 UND.	ÁREA: 00,01m²
P	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
R	04 UND.	ÁREA: 00,02m²
S	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
B	01 UND.	ÁREA: 00,02m²

T	02 UND.	ÁREA: 00,01m²
U	03 UND.	ÁREA: 00,01m²
V	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
@	01 UND.	ÁREA: 00,005m²
M	01 UND.	ÁREA: 00,02m²

FONTE DA LETRA: Arial (Negrito)

DET. LETRA CAIXA - 02
ESCALA: 1:20

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão de comprovantes

```
17/04/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -   14:52:18
140601406          SEGUNDA VIA              0002
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMRM - CONTA UNICA
AGENCIA: 1406-0          CONTA:        200.000-8
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 17/04/2025
NR. DOCUMENTO               551.406.000.062.941
VALOR TOTAL                              69.803,11
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICIPIO ROLIM MOURA
AGENCIA: 1406-0          CONTA:         62.941-3
NR. DOCUMENTO                551.406.000.200.000
================================================
NR.AUTENTICACAO            2.114.3C1.249.3F7.2B6
```

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando nº 208/SEMAS/2025 Rolim de Moura, 22 de abril de 2025.

PARA CIENTE:
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
_____Ciente em _____/_____/_____.

PARA EXECUÇÃO:
SETOR DE ORÇAMENTO
_____Recebido em _____/_____/_____.

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito por excesso de arrecadação dos valores abaixo para **Construção de 01 (uma) unidade de Conselho Tutelar no município de Rolim de Moura – Termo de convênio nº 78/2025/PGE-SEAS.**

Reduzido (...)		
-		Secretaria Municipal de Assistência Social
02.014.08.122.0018.(____)		Construção de 01 (uma) unidade de Conselho Tutelar no município de Rolim de Moura – Termo de convênio nº 78/2025/PGE-SEAS.
4.4.90.51.00.00	Fonte xxx	Obras e instalações
Valor global do convênio		**R$ 669.803,41**
Valor do Convênio:		**R$ 600.000,00**
Valor da Contrapartida:		**R$ 69.803,41**

Deduzir o orçamento necessário para contrapartida do seguinte elemento de despesa:

Programação	**Elemento de despesa**	**Valor a deduzir**
03.009.08.122.0018.2121 – Apoio as organizações da sociedade civil	3.3.50.43.00. – Subvenções sociais	R$ 69.803,41
	TOTAL	**R$ 69.803,41**

Justificativa:

A abertura de crédito especial tem por finalidade viabilizar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e o Governo do Estado de Rondônia, com objetivo de construir uma unidade própria do Conselho Tutelar no município. O recurso está vinculado ao Programa Estadual Criança Protegida, cuja etapa atual contempla a infraestrutura, especialmente a edificação de instalações físicas para fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência.

A construção da sede do Conselho Tutelar representa uma ação estratégica para garantir o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Atualmente, o

atendimento é realizado em imóvel alugado, o que gera limitações estruturais e operacionais. A edificação da nova sede oferecerá um espaço adequado, acessível e seguro para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, além de melhorar as condições de trabalho dos conselheiros tutelares.

O projeto prevê a construção de uma estrutura com área total de 172,10 m², localizada na zona urbana do município, em terreno próprio, com planta adequada às exigências técnicas e funcionais da política de atendimento. A proposta está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que definem parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil.

Com a execução deste projeto, será possível oferecer um atendimento mais eficaz, humanizado e eficiente, assegurando o cumprimento das atribuições legais do Conselho Tutelar e fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância e juventude. O espaço também contribuirá para a articulação da rede de proteção e o fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

Diante disso, a abertura do crédito especial se faz indispensável para garantir a alocação dos recursos necessários à execução do convênio, permitindo o início das obras dentro do prazo previsto e assegurando o cumprimento do plano de trabalho estabelecido.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura eletrônica - Identificador: 83201a90-5c0b-4557-96d1-ed296fc37adb - Página 2 / 3
Processo Agrupado - Página 34 / 43 - Gerado em 02/05/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=83201a90-5c0b-4557-96d1-ed296fc37adb



FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2025

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

ABRIL ATÉ ABRIL

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			350.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
	03.009 - FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL		**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			350.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
	03.009.08 - ASSISTENCIA SOCIAL		**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			350.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
	03.009.08.122 - ADMINISTRACAO GERAL		**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			350.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
	03.009.08.122.0018 - GESTAO EFICIENTE		**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			350.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
	03.009.08.122.0018.2121 - APOIO AS ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL		**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			350.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
42	3.3.50.43.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	15000000	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	Totais		**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			350.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**

*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

24/04/2025 - 12:00:32

G3372517530555251
25/04/2025 18:07:37

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	62941-3MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato	mês atual a partir do dia1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
17/04/2025		+ Transferência recebida	551.406.000.200.000	69.803,11 C	
		17/04 14:52 PMRM - CONTA UNICA			
17/04/2025		+ Transferência recebida	601.406.000.046.384	0,01 C	69.803,12 C
		17/04 12:54 LEANDRA NATIELY ROSIN			
25/04/2025		+ Ordem Bancária	202.504.240.109.226	600.000,00 C	
		ESTADO DE RONDONIA			
25/04/2025		S A L D O			669.803,12 C

Saldo	669.803,12C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2025

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MANIFESTAÇÃO
Nº 080/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 208/SEMAS/25, Processo eletrônico nº 3194/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Ação Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 600.000,00, e crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 69.803,41, totalizando R$ 669.803,41, para custear despesas com construção de uma unidade do Conselho Tulear, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso estadual, por meio do Convênio nº 78/2025/PGE-SEDUC, em conta desde o dia 25/04/25 e contrapartida de recursos próprios, também em conta. Juntados também, termo de convênio, plano de trabalho e extrato da conta específica para comprovação do pleito e QDD para anulação da contra partida.

Rolim de Moura/RO, 28 de Abril de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 91/2025

Rolim de Moura/RO, 30 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$69.803,41 (sessenta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e um centavos), conforme Memorando nº 208/SEMAS/2025 e **Processo Administrativo nº 3194/2025, (construção de uma unidade do Conselho Tutelar)**, Termo de Convênio nº 78/2025/PGE-SEAS, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 84/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$600.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$69.803,41".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
02.014.08.122.0018.1212 – Construção de 01 Unidade de Conselho Tutelar – CV nº 78/2025/PGE-SEAS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$600.000,00
Sub-total:.....R$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
VALOR: R$600.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$69.803,41 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
02.014.08.122.0018.1212 – Construção de 01 Unidade de Conselho Tutelar – CV nº 78/2025/PGE-SEAS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$69.803,41
Sub-total:.....R$69.803,41

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2121 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$69.803,41
Sub-total:.....R$69.803,41

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de abril de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4561b3b3-155b-41ad-a9fd-a5b3a59fa630

